



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 937/08

Cajati, 28 de novembro de 2008.

**DENOMINA RUA ARMYA DANGUI PACHECO, JARDIM MARIA VICENTE, BAIRRO BICO DO PATO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar rua Armya Danguí Pacheco, Jardim Maria Vicente, no Bairro Bico do Pato, neste Município, que tem as seguintes confrontações: a referida rua tem início na rua 19 de maio e segue por 60 metros até a rua Escolástica de Pontes Lima, possuindo uma faixa de 11,30 metros de largura, perfazendo uma área de 678,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e oito metros quadrados).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 28 de novembro de 2008.**

**Jorge Inamar Carvalho**  
**DIRETOR DEPTO. ADMINISTRAÇÃO**